



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



OFÍCIO Nº 108/2021/CGM/SEMUS

Imperatriz - MA, 28 de Outubro de 2021

Ao Senhor

Alcemir da Concelção Costa

Secretário Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde

Referência: Processo Administrativo nº 02.19.00.2194/2021-SEMUS-PE 055/2021 - CONTRATOS:

- **138/2021 - COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor global de **R\$ 221.805,00** (duzentos e vinte um mil oitocentos reais).
- **139/2021 - IFS NASCIMENTO & CIA LTDA**, no valor global de **R\$ 79.579,86** (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
- **141/2021 - INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor global de **R\$ 7.670,09** (sete mil seiscentos e setenta reais e nove centavos).
- **140/2021 - MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, no valor global de **R\$ 148.404,45** (cento e quarenta e oito reais, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- **142/2021 - FORTCLEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, no valor global de **R\$ 18.900,00** (dezoito mil, novecentos reais).
- **144/2021 - R.C.L.GOMES COMERCIO E SERVIÇOS**, no valor global de **R\$ 411.600,00** (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais).

OBJETO: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Proteção individual - E.P.I para atender as necessidades das unidades vinculadas a SEMUS, destinadas ao enfrentamento da emergência decorrente da COVID. Validos até 31/12/2021 a contar da ordem de fornecimento.

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o processo em referência, e para o mesmo informamos que o rito procedimental dos **CONTRATOS** acima citados estão em consonância com às exigências da lei 8.666/93, art.57, II e legislações correlatas, considerando também estarem atendidas as exigências do Parecer Jurídico, Parecer do Conselho Municipal de Saúde, e despachos desta CGM, salvo melhor avaliação.

Assim, deixamos a cargo do Secretário, a análise, deliberação e prosseguimento processual, além da devida informação ao **SACOP** junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, órgão de Controle Externo, em cumprimento da IN 34/2014 com alterações constantes na IN 36/2015 e a obrigatória inclusão de todas e quaisquer informações, oriundas dos procedimentos de contratação pública, no **Portal de Transparência** do Município de Imperatriz em cumprimento da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 1622/2016.

N. Termos.

Encaminhamos.

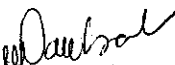
Rua Rui Barbosa, 201. 2º andar - Centro. CEP - 65.901-440 / cgm@imperatriz.ma.gov.br
Imperatriz - MA

www.imperatriz.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO




Maria de Jesus L. F. Salgado
Controladora Geral do Município
Chefe de Contas e Controle Interno
Mat: 01.098-7

***Assinado Eletronicamente**

Davi Antonio Cardoso
Controlador Geral do Município

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>
Documento assinado: **28/10/2021 às 07:36**.
Tipo do Documento: **OFICIO**. Código de Validação: **Q_pRqlozol**

